



IX ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ISSN: 2594-5688

secretaria@sbap.org.br

Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

IMPACTOS DA CORRUPÇÃO: A PERCEPÇÃO DOS BRASILEIROS

TAIANE KEILA MATHEIS, MAYARA DE CARVALHO PUHLE, KELMARA MENDES VIEIRA, RICARDO CUNHA TEIXEIRA, MONIZE SÂMARA VISENTINI,

**GRUPO TEMÁTICO: 10 Controle social e combate à
Corrupção na Administração Pública**

IX Encontro Brasileiro de Administração Pública, São Paulo/SP, 5 a 7 de outubro de 2022.
Sociedade Brasileira de Administração Pública
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

Impactos da corrupção: a percepção dos brasileiros

Resumo:

A corrupção causa impactos sociais e econômicos, alterando os principais índices socioeconômicos como o índice de desenvolvimento humano e o PIB per capita. Desta forma, este estudo visa avaliar o nível de percepção dos brasileiros sobre a corrupção, com foco nos agentes e nos impactos gerados por esta prática. Complementarmente, busca também identificar como variáveis socioeconômicas e demográficas influenciam na corrupção percebida. Foi realizada uma pesquisa *survey* com 1075 respondentes brasileiros. Como técnicas de análise foram utilizadas estatísticas descritivas, teste t de Student e análise da variância. A maioria dos brasileiros possui um nível de percepção alto sobre a corrupção, tal resultado se manteve para a corrupção dos agentes e foi muito alto para os impactos da corrupção. Portanto, os brasileiros percebem que a corrupção é um crime que afeta e prejudica a vida de todos e o desenvolvimento do país.

Palavras-chave: Corrupção. Percepção. Brasileiros. Corrupção dos agentes. Impactos da corrupção.

Introdução:

A corrupção é uma prática antiga que se perpetua pelos séculos, por intermédio de manipulações e interesses escusos, cujo objeto pode ser poder, riqueza, fama, vaidade (RAJAN, 2020). Pinheiro e De Oliveira Franco (2020) discorrem que nas últimas décadas a corrupção se tornou um fenômeno indesejável no âmbito global, cujo combate exige a participação conjunta do Estado e da sociedade.

Kumar (2003) afirma que a corrupção é um dos principais percalços ao desenvolvimento de um país, a destinação indevida de recursos gera impactos nos serviços ou bens que seriam utilizados pelo público. Neste sentido, a corrupção pode ser conceituada como um abuso do poder público ou confiado a alguém para obter ganhos pessoais e materiais (EMARA, 2020; SUNDSTRÖM; STOCKEMER, 2015). Talab et al. (2018) explicam que essas vantagens podem ser oriundas de algumas formas como solicitação, extorsão ou suborno além de favoritismo, nepotismo, patrocínio político ilegal, roubo e fraude (CAVALCANTE, 2016).

Desta forma, Androniceanu et al. (2021) e Becherair e Tahtane (2017) destacam que a corrupção causa transtornos e impactos sociais e econômicos, influenciando nos índices de desenvolvimento humano (IDH), PIB per capita, nas áreas da saúde, educação, segurança e mobilidade, além de impedir o investimento estrangeiro e diminuir a legitimidade do sistema político.

Quanto à mensuração da corrupção, os índices mais utilizados mundialmente são o Índice de Percepção de Corrupção (IPC, *Corruption Perceptions Index*) e Controle da Corrupção (CoC) que é uma das seis dimensões do *World Governance Indicators* (WGI). De acordo com a Transparência Internacional Brasil (2022) o Brasil ocupa a 96ª posição no IPC com uma nota de 38 pontos, ficando abaixo da média global de 43 pontos, tal pontuação foi igual de 2020. Nos últimos 7 anos, o país não atinge a média global, refletindo a estagnação do país e a falta de uma ação conjunta para combater a corrupção.

Entretanto, essas medidas não consideram diretamente a percepção dos cidadãos residentes nos países. Para cobrir essa lacuna, recentemente foi proposta e validada a Escala de Percepção de Corrupção (EPC) que avalia diretamente como o indivíduo percebe a corrupção no seu país, a partir das dimensões conhecimento, comportamento, reflexos, controle e atitude (VIEIRA; VISENTINI; CUNHA, 2021).

Assim, o objetivo deste estudo é identificar como os brasileiros percebem os impactos da corrupção e a influência dos agentes na corrupção. A importância dessa temática é visualizada a partir da compreensão da colocação brasileira no Índice da Percepção da Corrupção, sendo essa à quem de países vizinhos como Chile, Uruguai e Colômbia (TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2022). Seguindo essa lógica, entende-se que a corrupção está intrinsecamente presente na sociedade brasileira, entretanto, ainda não foram encontrados estudos que tivessem buscado entender como o cidadão percebe os impactos dessa corrupção. Entender a corrupção do ponto de vista do cidadão é fundamental para o desenvolvimento de melhores políticas e práticas públicas, que sejam capazes de tornar o cidadão um agente social em prol da redução da corrupção.

Outro ponto inovador desse trabalho é a identificação de como o cidadão percebe a prática de atos corruptos por diferentes agentes públicos e os impactos para a economia e a sociedade. Nesse sentido, estudar a percepção dos cidadãos quanto às práticas corruptas é fundamental, pois a baixa percepção do indivíduo em relação à corrupção presente na sociedade poderá ocasionar na omissão do mesmo na sua atuação social, negligenciando o seu papel fundamental de participação na governança democrática (NESHKOVA; KALESNIKAITE, 2019; ŠKOLNÍK, 2020).

Corrupção: conceitos e formas

A corrupção tornou-se um acontecimento sistêmico na política e na sociedade brasileira, eleitores e representantes evidenciam a busca pelos interesses próprios ou de pequenos públicos em detrimento dos interesses comuns e coletivos (TOSI, 2020). Becherair e Tahtane (2017) refletem que a corrupção é considerada um evento que possui inúmeras características e que assola todas as sociedades com menor ou maior incidência. Assim, não há um consenso na literatura quanto ao vocábulo corrupção já que pela sua amplitude, envolve as mais diversas práticas prejudiciais como a apropriação indébita, tráfico de influência, utilização de informação privilegiada e a compra e venda de sentenças judiciais, dentre inúmeras outras condutas (UNODC, 2022).

Contudo, Bentzen (2012) entende a corrupção como um problema governamental, em que a sua

eliminação seria ideal para o bem social, mas também que, por ser um comportamento desonesto e ilegal (FRIESENBIHLER; SELENKO; CLARKE, 2017) a mesma desrespeita as regras da justiça, concedendo a algumas pessoas vantagens que outras não possuem, tornando-se persistente na sociedade (BECHERAIR; TAHTANE, 2017). Além disso, Androniceanu et al. (2021) enfatizam que a corrupção é um crime contra a humanidade, ameaçando a vida dos cidadãos, podendo destruir o país e infectar o governo, fornecendo ou embolsando algo como resultado de uma ação não elucidada pela legislação (SIHOMBING, 2018).

Além de conceitos, é necessário o entendimento das formas de mensuração da corrupção para que agentes públicos e privados possam readequar as normas, regras e políticas com o objetivo de frear tal fenômeno devastador. O método mais utilizado e conhecido globalmente é o Índice de Percepções de Corrupção (IPC) oriundo da Organização Não Governamental Transparência Internacional (TI), o qual é anualmente publicado desde 1995. Conforme a Transparência Internacional Brasil (2022), o IPC avalia cento e oitenta nações, atribuindo notas em uma escala entre 0 e 100, variando de muito corrupto a muito íntegro, respectivamente. Atualmente, o IPC possui dezoito fontes que auxiliam na aferição, sendo essas voltadas à percepção de diferentes setores da sociedade como empresários, acadêmicos, analistas e o público em geral, tanto residentes quanto não residentes (ZOUAOUI; AL QUDAH; ARAB, 2017). Há, também, outro índice mundialmente conhecido, o *World Governance Indicators* (WGI), o qual foi criado pelo World Bank Group, onde a partir das seis dimensões, em que uma delas é o “Controle de Corrupção”, são produzidos indicadores de governança para mais de duzentos países e territórios desde 1996 e, da mesma forma que o anterior, o seu ranking também varia de 0 a 100 (KAUFFMAN; KRAAY; MASTRUZZI, 2011).

Na literatura, ainda é possível encontrar pesquisas que tinham como objetivo propor medidas para identificar o nível de corrupção em situações específicas. Dentre elas, Seligson (2006) sugere uma escala voltada às vítimas da corrupção, o qual foi inspirado no *International Crime Victim Survey* (1987). Posteriormente, Friesenbichler, Selenko e Clarke (2017) buscam compreender a exposição à corrupção a partir de um questionário, o qual utilizou como construtos a exposição à corrupção e a dedicação ao trabalho; os autores constataram que pessoas mais dedicadas ao trabalho percebem de forma mais ampla a corrupção e que as características individuais e contextuais podem afetar a forma como a corrupção é percebida.

Corrupção dos agentes e impactos da corrupção

Além da conceituação e das formas de avaliação, outro ponto importante de análise da corrupção são os seus possíveis impactos, em que Murshed e Mredula (2018) acreditam que a corrupção é um dos principais fatores que impede o desenvolvimento econômico, social e ambiental. Ademais, Melgar, Rossi e Cunha (2009) acrescentam que a noção de corrupção depende de fatores sociais e culturais e Rose-Ackeman e Palifka (2020) também colaboram com o aprofundamento desse entendimento indicando que a corrupção abala a justiça, a estabilidade econômica e a eficiência de uma sociedade, colocando em risco seus valores democráticos e morais. Já, a Organização das Nações Unidas (UNODC, 2022) reforça que a corrupção prejudica a democracia, conduzindo a violações dos direitos humanos, além de distorcer os mercados, corroer a qualidade de vida e permitir a evolução do crime organizado, do terrorismo e de outras ameaças à segurança humana.

Há uma relação entre a corrupção e os efeitos negativos sobre os investimentos estrangeiros, a estabilidade política e os gastos com a saúde, prejudicando o desenvolvimento do país e acarretando prejuízos de longa escala (BECHERAIR; TAHTANE, 2017; DUERRENBERGER; WARNING, 2018; ORTEGA; CAQUERO; SANJUAN, 2014). Além disso, os autores Emara (2020), Murshed e Mredula (2018) e Becherair e Tahtane (2017) concordam sobre a influência negativa da corrupção no desenvolvimento humano. Ainda mais, Androniceanu et al. (2021) e Bentzen (2012) expressam que a corrupção influencia negativamente o PIB *per capita* e, Melgar, Rossi e Smith (2009) acreditam que o PIB *per capita* afeta de forma negativa a percepção da corrupção.

Ademais, há entendimentos observados apenas por um estudo, como a compreensão por Němec *et al.*, (2022) que a corrupção afeta os recursos da economia, a indústria e a economia paralela, já Richey (2009), observou que corrupção afeta negativamente a confiança social generalizada. Sundström e Stockemer (2015) acreditam que a corrupção afeta negativamente a participação eleitoral, Murshed e Mredula (2018) também observaram essa relação negativa, mas sobre a sustentabilidade ambiental e, Najih e Wiryani (2020) entendem que uma abordagem legal focada na prevenção diminuirá os atos de corrupção.

Assim, além dos impactos econômicos, políticos e sociais da corrupção, há algumas evidências da forma como os perfis socioeconômicos e demográficos podem influenciar a percepção da corrupção. Dentre as evidências voltadas para o perfil socioeconômico e demográfico, Melgar, Rossi e Smith (2009) ressaltam a influência negativa da renda na percepção da corrupção e Richey (2009) indica seu impacto positivo na confiança social. Além disso, os autores Duerrenberger e Warning (2018) e

Melgar, Rossi e Smith (2009) apontam uma relação negativa entre corrupção e a escolaridade. No entanto, também se observam controvérsias nas evidências, onde Melgar, Rossi e Smith (2009) acreditam não haver diferença de percepção da corrupção segundo a idade, mas Richey (2009) observa que as pessoas de meia idade possuem mais confiança social que as demais.

Ademais, a ocupação, Nêmec *et al.*, (2022) consideram que a corrupção afeta positivamente a ocorrência de trabalhos informais e, Melgar, Rossi e Smith (2009) observam que os trabalhadores autônomos, os desempregados e os de empresa privada, possuem uma maior percepção que os de tempo integral, carteira assinada e de instituições públicas. Para as variáveis sexo, estado civil e religiosidade, existem evidências que as mulheres percebem mais a corrupção do que os homens, que pessoas casadas têm uma maior percepção da corrupção do que os divorciados e que a frequência de participação religiosa influencia negativamente nessa percepção (MELGAR; ROSSI; SMITH, 2009).

Método

Como estratégia de pesquisa foi aplicada uma *survey*, com um questionário estruturado em quatro blocos. O instrumento foi estruturado em 40 questões, os itens dos três primeiros blocos foram construídos considerando como categorias de resposta a escala tipo Likert de cinco pontos e, no quarto há questões de perfil socioeconômico e demográfico dos entrevistados, em escalas nominais e ordinais. Além disso, o primeiro bloco volta-se a uma adaptação da pesquisa realizada por Vieira Visentini e Cunha (2021), buscando compreender o Nível de Percepção da Corrupção da sociedade brasileira e, os outros dois blocos se inspiraram no estudo de Cunha (2021) a fim de que seja entendido o impacto da corrupção na mesma.

A pesquisa foi aplicada entre os meses de janeiro a fevereiro de 2021, ocorrendo por meio do ambiente virtual tendo em vista as recomendações de distanciamento social decorrentes da pandemia do vírus COVID-19, sendo realizada através do *Google Forms*, sem a utilização de impulsionamentos. O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética e os respondentes concordaram em participar da pesquisa após a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, que expos o total anonimato do instrumento, o qual ocorreu sem a coleta de internet *protocols* dos respondentes e a privacidade dos dados garantida pelo termo de confidencialidade.

A população alvo desse estudo compreende os brasileiros que, segundo a projeção aproximada do IBGE (2020), são 211.439.266 pessoas. Assim, considerando um nível de confiança de 95% e um erro amostral de 3% foi estimada uma amostra de 1075 entrevistados para esse estudo.

Como procedimentos de análise de dados, foram realizadas estatísticas descritivas e técnicas de análise multivariada, com o auxílio do SPSS®. Assim, a estatística descritiva, foi utilizada para caracterizar a amostra e, em seguida, utilizou-se a metodologia proposta por Vieira, Visentini e Cunha (2021), para a identificação do nível de percepção da corrupção.

Para identificar as possíveis diferenças de percepção da corrupção segundo os diferentes perfis socioeconômicos e demográficos, utilizou-se o teste *t* de student e a análise de variância, avaliando as diferenças de médias entre os grupos. Para a ANOVA – *One Way*, foram realizados o teste de homogeneidade da variância de Levene, F ANOVA ou F de Welch e Post-Hoc HDS de Tukey ou Post-Hoc de Games-Howell.

Análise dos resultados

A amostra perfaz um total de 1075 instrumentos válidos, onde a partir da Tabela 1, é possível observar as respostas que descrevem o perfil dos respondentes, caracterizando a amostra a partir de variáveis socioeconômicas e demográficas.

Tabela 1- Perfil sócio-demográfico dos respondentes segundo as variáveis: sexo, idade, estado civil, raça/etnia, nível de escolaridade, faixa de renda, filhos e ocupação

Variáveis	Alternativas	Frequência	Percentual
Sexo	Feminino.	568	52,8
	Masculino.	494	46,0
	Prefiro não responder.	13	1,2
Idade	Até 23 anos	267	24,8
	De 24 a 31 anos	276	25,5
	De 32 a 43 anos	278	25,8
	Acima de 44 anos	254	23,9
Estado Civil	Casado(a) ou relação estável.	421	39,2
	Separado(a) ou Divorciado(a).	65	6,0
	Solteiro(a).	586	54,4
	Viúvo(a)	3	0,4
Raça/Etnia	Amarelo.	12	1,1
	Branco.	897	83,4
	Indígena.	1	0,1
	Pardo.	131	12,2
	Preto.	34	3,2
Nível de Escolaridade	Ensino Fundamental.	3	0,3
	Ensino Médio.	318	29,6
	Graduação.	271	25,1
	Mestrado.	147	13,7
	Especialização.	151	14,0
	Doutorado.	166	15,4
Faixa de renda	Outros.	19	1,9
	Até R\$1.045,00.	154	14,3

média mensal própria	Entre R\$1.045,01 e R\$2.090,00.	123	11,4
	Entre R\$2.090,01 e R\$3.135,00.	105	9,8
	Entre R\$3.135,00 e R\$ 4.180,00.	75	7,0
	Entre R\$4.180,00 e R\$6.270,00.	121	11,3
	Entre R\$6.270,00 e R\$10.450,00.	149	13,9
	Entre R\$10.450,00 e 15.675,00.	102	9,5
	Mais de R\$15.675,00.	40	3,7
	Não possuo renda própria.	206	19,1
Possui filhos	Um.	204	19,0
	Dois.	125	11,6
	Três ou mais.	66	6,1
	Não tenho.	680	63,3
Ocupação	Assalariado(a) com carteira de trabalho assinada.	121	11,2
	Assalariado(a) sem carteira de trabalho assinada.	30	2,8
	Autônomo(a) regular.	59	5,5
	Bolsista.	6	0,6
	Desempregado(a) (à procura de emprego).	37	3,4
	Desempregado(a) (não procura emprego).	8	0,7
	Diarista.	13	1,2
	Empresário(a).	36	3,3
	Estagiário (a)	3	0,4
	Free-lance/Bico/Trabalhador(a) informal.	43	4,0
	Funcionário(a) Público(a).	363	33,8
	Profissional Liberal.	2	0,2
	Só aposentado(a).	33	3,2
Só estudante.	320	29,7	

Fonte: elaborado pelos autores

Dentre os respondentes, a predominância é do sexo feminino (52,8%). A faixa etária da maioria dos respondentes (51,3%) é entre 24 e 43 anos. Referente ao estado civil, 54,4% são solteiro(a)s. Sobre a raça/etnia a maioria dos respondentes são brancos (as), representando 83,4%. Quanto ao nível de escolaridade, 29,6% informaram ter ensino médio. Em relação à renda, 19,1% responderam não possuir renda própria e também não tem filhos (63,3%). Já sobre a ocupação, a categoria funcionário(a) público(a) predominou entre as respostas.

Além do perfil dos respondentes, é necessário identificar os impactos das ações corruptas na sociedade e quais, na percepção dos cidadãos, são os principais agentes dessa corrupção, conforme observado na Tabela 2.

Tabela 2 – Corrupção dos agentes e impactos da corrupção

Fatores	Alternativas	Média	Percentuais				
			1*	2*	3*	4*	5*
Corrupção dos agentes	O país (Brasil)	4,0	0,7	2,4	19,0	49,1	28,8
	O estado em que você reside	3,7	0,7	6,3	32,4	44,3	16,3
	O município em que você reside	3,5	1,8	13,2	35,1	34,0	15,9
	As empresas	3,3	2,2	15,1	39,2	33,7	9,9
	Os agentes públicos	3,3	1,5	18,1	39,9	32,3	8,2
	Os políticos	4,2	0,4	2,0	12,9	41,7	43,1

	Os cidadãos	3,4	1,4	11,9	37,1	39,0	10,6
Impactos da corrupção	Burocracia	4,1	1,8	4,7	20,5	27,6	45,4
	Desigualdade social	4,5	1,4	2,0	10,2	14,0	72,3
	Desenvolvimento econômico	4,6	0,7	1,9	9,9	15,5	72,0
	Democracia	4,4	1,4	3,4	13,0	19,4	62,7
	Investimento público	4,6	0,5	1,5	9,1	15,3	73,6
	Serviços públicos	4,6	0,5	1,5	10,0	16,5	71,6
	Política	4,6	1,4	1,3	8,7	12,3	76,3

Nota: 1*-Discordo totalmente; 2*-Discordo; 3*-Indiferente; 4* Concordo; 5* Concordo totalmente.

Fonte: elaborado pelos autores

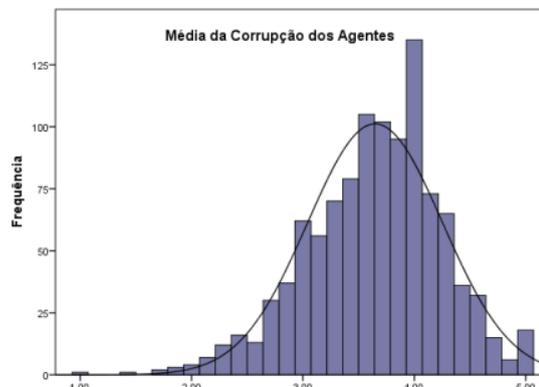
Ao analisar as respostas, observa-se que para a Corrupção dos agentes, os respondentes afirmaram (84,8%) que os políticos são os principais responsáveis pela corrupção. Tal resultado pode ser o reflexo da exposição da mídia dos diversos escândalos como Mensalão, Lava Jato e CPI(s) que apuram irregularidades na política brasileira associados aos integrantes dos Poderes Executivo e Legislativo bem como dos partidos políticos (LONDERO, 2021). O que pode explicar a segunda alternativa com maior média, o país (Brasil); ou seja, 77,9% dos brasileiros acreditam que o país seja corrupto. Tal dado reafirma a participação do Brasil nos dois terços de países do IPC com pontuação inferior a 50, demonstrando que o país está ainda mais próximo da corrupção do que da transparência (TI, 2022).

Quanto aos impactos da corrupção, as sete alternativas da pesquisa apresentaram como resposta majoritária “Concordo Totalmente”. Tal informação indica que a população tem consciência dos danos causados pela corrupção. O desenvolvimento econômico, investimento público, serviços públicos e política foram as áreas percebidas como mais lesadas pela corrupção. Neste sentido, Pinheiro e De Oliveira Franco (2020) salientam que a corrupção impede a promoção e o exercício do direito ao desenvolvimento, já que os recursos destinados a melhoria da infraestrutura, saúde, educação, segurança pública entre outras áreas são desviados da sua finalidade pela corrupção.

A Corrupção dos Agentes possui uma média igual a 3,65, tendo um desvio padrão de 0,605, indicando que a maioria dos respondentes possui uma percepção dos agentes de “Corrupto” a “Muito Corrupto”. Ceren e do Carmo (2019) citaram em seu estudo, o caso do “anel de compromisso”, em que um governador do Rio de Janeiro solicitou que um empreiteiro que estava concorrendo a um consórcio para construção do Maracanã realizasse o pagamento de um anel de diamantes, presente destinado à esposa deste político. Os autores enfatizam o “jeitinho brasileiro” como prática recorrente em vários cenários em que o agente público “facilita” ou não “enxerga” detalhes de pequena ou grande monta, torna a corrupção habitual entre agentes públicos. Para melhor compreensão, foi realizada a média

dos questionamentos presentes no fator Corrupção dos Agentes, sendo apresentada na Figura 1.

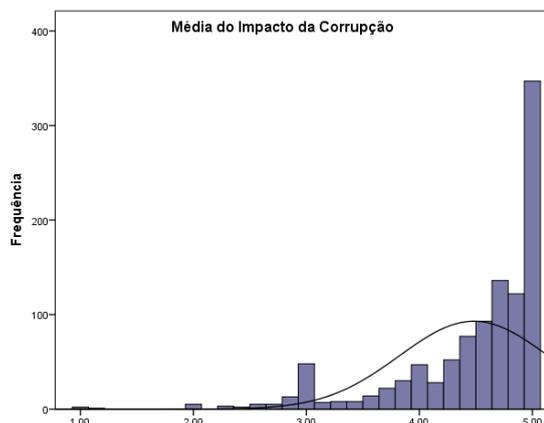
Figura 1 – Média do fator de corrupção dos agentes



Fonte: elaborado pelos autores.

Já o histograma (Figura 2) que expõe o Nível dos Impactos da Corrupção que a maioria das respostas estão entre 4 e 5, com uma média igual a 4,48 com um desvio padrão de 0,659, demonstrando que a maioria dos respondentes acredita que “possui impacto” a “impacto total”. Fernandes (2019) retrata o impacto da corrupção em áreas fundamentais como saúde e educação, alegando que os mais afetados são as classes menos favorecidas e que estes ficam expostos à marginalização e a falta de oportunidades de melhorias de vida e bem-estar.

Figura 2 – Média do fator impactos da corrupção

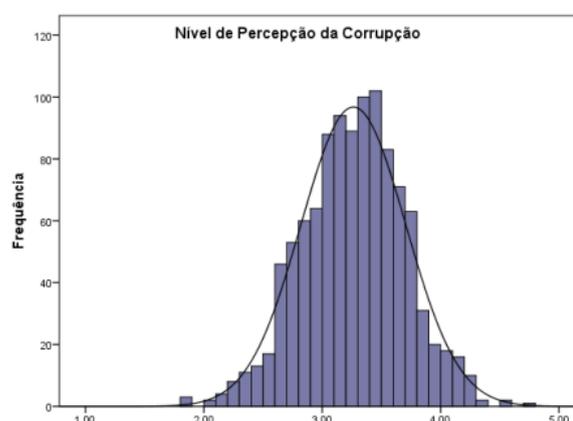


Fonte: elaborado pelos autores.

De acordo com a classificação do nível de percepção de corrupção do país proposta por Vieira Visentini e Cunha (2021), o Brasil possui média de 3,26 com desvio padrão de 0,443; indicando que o país possui um nível alto de percepção da corrupção. De Abreu e Gomes (2021) destacam que o Brasil passou por recente redemocratização e que pode desenvolver, de forma mais acessível e

participativa, práticas transparentes e democráticas que visam melhorar a percepção da corrupção a partir da promoção da transparência fiscal. Neste sentido, Tavares e Romão (2021) enfatizam que as políticas públicas brasileiras precisam ser melhoradas, estimulando a educação, formação e qualificação de agentes públicos e da sociedade, visando novos comportamento e posturas diante da corrupção. Assim, realizou-se uma média do nível de percepção da corrupção, demonstrado na Figura 3.

Figura 3 – Média do nível de percepção da corrupção



Fonte: elaborado pelos autores.

Durante esse estudo, identificou-se a existência ou não de diferença significativa entre as médias dos respondentes com a aplicação do teste t de Student de diferença de médias para amostras independentes para a variável dummy gênero. A fim de avaliar se os grupos eram homocedásticos ou heterocedásticos utilizou-se o teste F de Levene para a igualdade de variâncias, em que nos fatores verificados a igualdade das variâncias é assumida. Assim, os resultados são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Teste t de Student – Teste de diferença de médias entre os fatores e a variável gênero

Fatores	Feminino		Masculino		Teste F		Teste t	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão	Valor	Sig	Valor	Sig
Nível de Percepção da corrupção	3,2453	0,44813	3,2809	0,44064	0,006	0,938	-1,300	0,194
Corrupção dos agentes	3,6665	0,60265	3,6298	0,60703	0,046	0,830	0,985	0,325
Impacto da corrupção	4,4723	0,67724	4,4861	0,64310	0,638	0,425	-0,339	0,735

Fonte: elaborado pelos autores.

Conforme apresentado na Tabela 3, em todos os fatores criados observa-se a ocorrência de um sig

superior a 0,05, ocasionando em variâncias iguais assumidas para todos os casos entre homens e mulheres, não havendo heterocedasticidade entre eles, o que leva a compreensão de que em média não existe diferença de percepção entre os sexos quanto ao nível de corrupção, corrupção dos agentes e impactos da corrupção. Assim, evidencia-se a inexistência de diferença estatisticamente significativa entre os fatores e o sexo dos respondentes, resultados contrários aos encontrados por Melgar, Rossi e Smith (2009) que elecanvam que as mulheres tinha maior percepção da corrupção. Posteriormente, a fim de verificar a ocorrência de diferenças estatisticamente significativas entre a percepção dos participantes quanto aos fatores criados em relação a variáveis que possuem vários grupos, aplicou-se a Análise de Variância (ANOVA), onde os grupos utilizados foram somente a idade, a renda mensal própria e a escolaridade, pois as demais variáveis não possuíam a quantidade mínima de ao menos 30 respostas em cada subgrupo, impossibilitando um resultado válido. Na Tabela 4, estão dispostos os resultados do teste aplicado para os fatores da corrupção.

Tabela 04 – Teste ANOVA – Teste de diferença de médias entre as variáveis e os fatores

Fatores	Idade		Renda		Escolaridade	
	F	Sig	F	Sig	F	Sig
Nível de Percepção da corrupção	18,488	0,000*	4,349	0,000*	9,250	0,000*
Corrupção dos agentes	10,837	0,000*	2,009	0,042*	0,554	0,696
Impacto da corrupção	3,494	0,015*	1,436	0,180	0,795	0,529

Fonte: elaborado pelos autores.

No que diz respeito a variável idade, observa-se a ocorrência de diferenças significativas nos três fatores. A partir disso, o Nível de Percepção da Corrupção, a diferença significativa ocorreu entre os dois grupos de maior idade (“De 32 a 43 anos” e “Acima de 44 anos”) e os dois mais novos (“Até 23 anos” e “De 24 a 31 anos”), onde os que possuem maior idade tendem a compreenderem a corrupção, denotando que pessoas de mais idade possuem confiança social (RICHEY, 2009). Ainda, ao analisar a idade dos respondentes, as diferenças mais significativas se deram entre o grupo mais jovem (até 23 anos) e os respondentes de 32 a 43 anos, expondo que os mais jovens possuem menor contato e percebem menos os reflexos causados pela corrupção.

Quanto a variável Renda mensal própria, percebe-se a existência de diferenças significativas em apenas dois fatores. No tocante ao fator Nível de Percepção da Corrupção, aqueles que não possuem renda própria têm uma menor percepção da corrupção em relação aos que recebem acima de R\$10.450,00; Melgar, Rossi e Smith (2009) constaram que a renda influencia negativamente na percepção da corrupção, ou seja, indivíduos sem renda ou com renda baixa possuem corrupção

percebida inferior aos de renda média e alta.

Em relação a variável Escolaridade, verifica-se a existência de diferenças significativas apenas no Nível de Percepção de Corrupção. Neste fator, a maior diferença está entre os que completaram o ensino médio e os que completaram a especialização, também, constatou-se diferença entre a graduação e o doutorado, ou seja, quem possui menor escolaridade possui uma percepção menor do que quem possui nível escolar mais elevado (Especialização e Doutorado). Tais resultados se assemelham aos encontrados no estudo sobre a corrupção política de Barros Teixeira et al. (2021), que constataram quanto maior a renda e a escolaridade, maior a percepção da corrupção no Brasil.

Considerações Finais

A corrupção prejudica a democracia, conduzindo a violações dos direitos humanos, além de distorcer os mercados, corroer a qualidade de vida e permitir a evolução do crime organizado, do terrorismo e de outras ameaças à segurança humana (UNODC, 2022). Os brasileiros possuem um elevado nível de percepção sobre a corrupção e demonstraram compreender o papel dos agentes e principalmente os impactos danosos da corrupção na sociedade. Todavia, demonstrou que indivíduos jovens e com menor escolaridade apresentaram nível de percepção menor do que os instruídos e mais velhos.

A corrupção percebida pela população é comparável à encontrada nos índices internacionais, o que demonstra uma inércia das instituições e agentes públicos. FRIESENBIHLER et al. (2017) já estudaram sobre a importância das características individuais e ambientais como influenciadores da corrupção percebida. Desta forma, novos programas, políticas públicas e leis devem ser discutidas e analisadas pelo governo e sociedade com o objetivo de criar barreiras para a corrupção.

Além disso, como sugestões de pesquisas futuras, poderão ser realizados estudos longitudinais, com o objetivo de investigar se ocorrem mudanças no nível de percepção da corrupção ao longo dos anos. Outra proposta, os estudos correlacionais que podem resultar na associação do nível e da corrupção dos agentes com a participação da sociedade na identificação e denúncia de atos lesivos ao bem comum. Além disso, poderá ser realizada a comparação dos impactos da corrupção nos mais diversos regimes administrativos, políticos e judiciários.

Agradecimentos

Os autores agradecem ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo apoio financeiro.

Referências:

ANDRONICEANU, Armenia et al. The influence of the ICT on the control of corruption in public administrations of the EU member states: a comparative analysis based on panel data. **Administratie si Management Public**, n. 37, p. 41-59, 2021.

BARROS TEIXEIRA, Antonio; REHBEIN-SATLHER, André Guimarães; REHBEIN RODRIGUES, Malena. Percepções sociais sobre a corrupção política no Brasil: práticas corruptas versus atuação dos órgãos de controle. **Colombia Internacional**, n. 105, p. 57-88, 2021.

BECHERAIR, Amrane; TAHTANE, Mourad. The causality between corruption and human development in MENA countries: A panel data analysis. **East-West Journal of Economics and Business**, v. 20, n. 2, 2017.

BENTZEN, Jeanet Sinding. How bad is corruption? Cross-country evidence of the impact of corruption on economic prosperity. **Review of Development Economics**, v. 16, n. 1, p. 167-184, 2012.

CAVALCANTE, Rafael Jardim. Legalidade: combate à corrupção e compliance na “era digital”. **O controle da administração na era digital. Belo Horizonte: Fórum**, p. 337-377, 2016.

CEREN, João Pedro; DO CARMO, Valter Moura. Crítica ao compliance na lei brasileira de anticorrupção. **Revista do Direito Público**, v. 14, n. 3, p. 87-109, 2019.

DE ABREU, Welles Matias; GOMES, Ricardo Corrêa. Transparência fiscal explica a percepção da corrupção, mas Democracia importa! **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 15, e182094, 2021.

EMARA, Amira Mohamed. The impact of corruption on human development in Egypt. **Asian Economic and Financial Review**, v. 10, n. 5, p. 574-589, 2020.

FERNANDES, João Marcelo Negreiros. Governabilidade democrática e repressão à corrupção no Brasil: elementos para um debate atual. **THEMIS: Revista da Esmec**, v. 17, n. 2, p. 197-223, 2019.

KAUFMANN, Daniel; KRAAY, Aart; MASTRUZZI, Massimo. The worldwide governance indicators: methodology and analytical issues1. **Hague journal on the rule of law**, v. 3, n. 2, p. 220-246, 2011.

KUMAR, C. Raj. Corruption and human rights: promoting transparency in governance and the fundamental right to corruption-free service in India. **Colum. J. Asian L.**, v. 17, p. 31, 2003.

LONDERO, Daiane. **O desenvolvimento de capacidades institucionais do Ministério Público Federal no combate à corrupção (1988-2018)**. 2021. Tese (Doutorado)- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021. Disponível em:< <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/225991>>. Acesso em 23 jun. 2022.

MELGAR, Natalia; ROSSI, Máximo; SMITH, Tom W. The perception of corruption. **International Journal of Public Opinion Research**, v. 22, n. 1, p. 120-131, 2010.

MURSHED, Muntasir; MREDULA, Farzana. Impacts of corruption on sustainable development: a simultaneous equations model estimation approach. **Journal of Accounting, Finance and Economics**, v. 8, n. 1, p. 109-133, 2018.

NAJIH, Mokhammad; WIRYANI, Fifik. Learning the social impact of corruption: a study of legal policy and corruption prevention in Indonesia and Malaysia. **Journal of Social Studies Education Research**, v. 11, n. 4, p. 175-189, 2020.

NĚMEC, Daniel et al. Corruption in Public Administration as a Brake on Transition to Industry 4.0. **SAGE Open**, v. 12, n. 1, p. 1-10, 2022.

NESHKOVA, Milena I.; KALESNIKAITE, Vaiva. Corruption and citizen participation in local government: Evidence from Latin America. **Governance**, v. 32, n. 4, p. 677-693, 2019.

ORTEGA, Bienvenido; CASQUERO, Antonio; SANJUÁN, Jesús. Growth in human development: the role of corruption. **Journal of International Development**, v. 26, n. 7, p. 974-998, 2014.

PINHEIRO, Analissa Barros; DE OLIVEIRA FRANCO, Fernanda Cristina. Desenvolvimento, Direitos Humanos e Corrupção: Correlações Entre IDH e IPC no Caso Brasileiro. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, v. 8, n. 16, p. 194-208, 2020.

RAJAN, Sudhir Chella. **A Social Theory of Corruption: Notes from the Indian Subcontinent**. Harvard University Press, 2020.

RICHEY, Sean. The impact of corruption on social trust. **American Politics Research**, v. 38, n. 4, p. 676-690, 2010.

ROSE-ACKERMAN, Susan; PALIFKA, Bonnie J. **Corrupção e governo: causas, consequências e reforma: causas, consequências e reforma**. Editora FGV, 2020.

SIHOMBING, Sabrina O. Youth perceptions toward corruption and integrity: Indonesian

context. **Kasetsart Journal of Social Sciences**, v. 39, n. 2, p. 299-304, 2018.

ŠKOLNÍK, Milan. The effects of corruption on various forms of political participation in colombia. **Latin American Policy**, v. 11, n. 1, p. 88-102, 2020.

SUNDSTRÖM, Aksel; STOCKEMER, Daniel. Regional variation in voter turnout in Europe: The impact of corruption perceptions. **Electoral Studies**, v. 40, p. 158-169, 2015.

TALAB, Hassnain Raghieb et al. The role of e-Government on corruption and its impact on the financial performance of the government: An empirical analysis on the Iraqi government. **Journal of Engineering and Applied Sciences**, v. 14, n. 4, p. 1349-1356, 2019.

TAVARES, Paulino Varela; ROMÃO, Ana Lúcia. Transparência, Accountability e Corrupção: Uma Percepção Qualitativa da Governança Pública no Brasil e na África do Sul. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 3, p. 23596-23633, 2021.

TI – TRANSPARENCIA INTERNACIONAL. **Índice de Percepção da corrupção 2021**. Transparência Internacional Brasil. Disponível em: <<https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>>. Acesso em: 14 jun. 2022.

TOSI, Giuseppe. A atualidade do Liberalismo Político de Bobbio na época do Liberalismo Econômico e do Populismo autoritário. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, v. 8, n. 16, p. 177-193, 2020.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Índice de Percepção de Corrupção 2022. Disponível em: <<https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>>. Acesso em 17 jun. 2022.

UNODC- ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIMES. Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/corruptao/index.html>> Acesso em 19 jun. 2022.

VIEIRA, Kelmara Mendes; VISENTINI, Monize Sâmara; CUNHA, Ricardo Teixeira. Escala de Percepção da Corrupção (EPC) construção e validação. **Encontro Brasileiro de Administração Pública**, 2021.

ZOUAOUI, Azzouz; AL QUDAH, Anas; BEN-ARAB, Mounira. World corruption perception index analysis. **Research Journal of Finance and Accounting**, v. 8, n. 24, 2017.